



---

**Edital ATAc-39/2019, de 06 de dezembro de 2019 - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA  
2020 - 1º SEMESTRE DE 2020**

O Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo abre inscrições para o **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA para os cursos de Bacharelados (diurnos) do IFSC** para ingresso no 1º semestre de 2020.

**I – DAS VAGAS:**

CURSO BACHARELADO EM FÍSICA

3º Período: 06 (seis) vagas

5º Período: 03 (três) vagas

CURSO BACHARELADO EM FÍSICA COMPUTACIONAL

3º Período: 07 (sete) vagas

5º Período: 03 (três) vagas

BACHARELADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOMOLECULARES

3º Período: 09 (nove) vagas

5º Período: 05 (cinco) vagas

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna alunos regularmente matriculados em cursos da USP, na mesma área de conhecimento:

- Ciências Exatas: para os cursos de Bacharelado em Física e Bacharelado em Física Computacional
- Ciências Exatas ou Biológicas: para o curso de Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares.

**As inscrições** serão feitas através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/nf5Ke6rCbzC6HE4t9> (através de login no e-mail USP) no período de **13/12/2019 a 13/01/2020**, mediante *upload* **OBRIGATÓRIO** dos documentos indicados abaixo:

- a) Carta de motivação pessoal para o curso pleiteado;
- b) Cédula de identidade digitalizada;
- d) Histórico Escolar Completo, com certificação de autenticidade;
- e) Atestado de matrícula com a data atual, onde deve constar o período em que o aluno se encontra matriculado.

**III – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo constará da análise do histórico escolar baseada nos seguintes critérios:

- 1- O aproveitamento acadêmico será julgado conforme abaixo:
  - a) Os alunos que tiverem concluído o **2º período** correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido **APROVAÇÃO em 50% dos créditos matriculados**.
  - b) Os alunos que tiverem concluído o **4º período** correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido **APROVAÇÃO em 65% dos créditos matriculados**.
- 2- Não serão contabilizados créditos obtidos por equivalências/aproveitamento de estudos. Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas obtidas e validadas no curso de origem.
- 3- Será indeferida inscrição de candidato que já tenha ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem.
- 4- Será indeferida inscrição de candidato que não junte à inscrição os documentos exigidos.
- 5- A critério dos Coordenadores de Curso poderá ocorrer **ENTREVISTA** com os candidatos, a qual realizar-se-á no dia **24/01/2020**, através de convocação prévia por e-mail.



Será submetida para apreciação da Comissão de Graduação a inscrição de candidato **que já tenha sido aprovado** em processo de transferência anterior para os cursos do IFSC, ou seja, caso de 2ª inscrição em processo de transferência interna realizado pelo IFSC.

Os Coordenadores de Curso farão a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação de acordo com as regras estabelecidas e a Comissão de Graduação homologará o resultado.

Se a quantidade de candidatos for maior que as vagas disponíveis, **a classificação será feita por ordem decrescente da média ponderada suja dos candidatos.**

Será considerado aprovado o candidato que atender aos critérios do processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas.

#### **IV – RESULTADO FINAL:**

A divulgação do resultado final será realizada no dia **27/01/2020**, na página Web do IFSC: <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/> > Notícias

#### **V – MATRÍCULA:**

O ato da matrícula é presencial (*pessoalmente ou por procuração*), a ser efetuada no Serviço de Graduação do IFSC, impreterivelmente, nos dias **30, 31/01 e 03/02/2020, das 9h30h às 11h30 e das 14h às 16h**, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar emitido pela Instituição de Origem, devidamente assinado e carimbado;
- b) Programas das disciplinas cursadas (com aprovação), devidamente assinados e carimbados pela Unidade de Origem;
- c) Uma foto 3x4 atual;
- d) Cópia de RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

*Obs.: As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação do IFSC.*

#### **VI – DISPENSA DE DISCIPLINAS:**

A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para efeito de aproveitamento de estudos, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da USP e Resolução CoG nº 6612/2013.

#### **VII – INGRESSO NO CURSO:**

O candidato aprovado ingressará no curso em que foi aprovado no 1º semestre letivo do ano 2020, com início das aulas em **17/02/2020**.

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação.

**Obs.:** A realização da matrícula poderá ser feita por **PROCURAÇÃO**.

- a procuração pode ser simples, ou seja, não precisa ser registrada em cartório.

- o Procurador deverá portar original de seu RG e cópia autenticada do RG do interessado.